

LEI MUNICIPAL N° 1094/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM O FILÓ ITALIANO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento da Banda Musical Zabadak que animará o Filó Italiano, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2011.*

Art. 2° - *A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:*

0901 – Secretaria de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos

(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3° - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal